



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

-29-

LEI Nº 618, DE 1º DE AGOSTO DE 1984.

Autoriza a aquisição de Imóvel Rural.

O Fovo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Generindo Francisco de Rezende, pelo preço de Cr\$-132.000.000,00 (Cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), um imóvel rural, situado neste município, com benfeitorias, localizado na fazenda denominada "CAFIM" parte integrante da antiga fazenda Baús, constituído de uma parte de terras de cultura, com área de 18 ha, 45 a 25 ca, equivalente a 3 alqueires e 65 litros, compreendido dentro do seguinte perímetro:

O Ponto de Partida (PP) está localizado na margem esquerda do córrego Olaria junto à cerca onde inicia-se a de marcação da área. Daí no rumo 38º 30' SE (trinta e oito graus e trinta minutos Sudeste) e na distância de 111,50m (cento e onze metros e cinquenta centímetros) fazendo divisa com a Av. Bauzinho, chega-se no canto de cerca no cruzamento da Av. Bauzinho com a Rua Ituiutaba. Daí virando a direita no rumo 52º 33' SW (cinquenta e dois graus e trinta e três minutos Sudoeste) e na distância de 528,30m (quinhentos e vinte e oito metros e trinta centímetros) fazendo divisa com a Rua Ituiutaba, chega-se no canto de cerca que faz divisa com a faixa de domínio da Rodovia Capinópolis-Ipiaçu. Daí virando a direita no rumo 57º 52' NW (cinquenta e sete graus e cinquenta e dois minutos Noroeste) segue a cerca na margem da Rodovia até a distância de 137,00m (cento e trinta e sete metros). Daí no rumo 50º 15' NW (cinquenta graus e quinze minutos Noroeste) segue a cerca ainda na margem da rodovia na distância de 152,80m (cento e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros) até o canto de cerca que faz confrontação com o Sr. Eurípedes. Daí vira a direita no rumo 52º 45' NE (cinquenta e dois graus e quarenta e cinco minutos Nordeste) segue-se a cerca na distância de 261,26m (duzentos e sessenta e um metros e vinte e seis centímetros) fazendo divisa com o Sr.



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

-30-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 618, DE 1º DE AGOSTO DE 1984.

Eurípedes até o canto. Daí vira a esquerda no rumo 37º 54' NW (trinta e sete graus e cinquenta e quatro minutos Noroeste) segue-se a cerca na distância de 144,30m (cento e quarenta e quatro metros e trinta centímetros), dividindo ainda com o Sr. Eurípedes até o canto. Daí vira a direita no rumo 52º 33' NE (cinquenta e dois graus e trinta e três minutos Nordeste) segue a cerca na distância de 163,04m (cento e sessenta e três metros e quatro centímetros) dividindo com o Sr. João Batista Gonçalves até chegar na margem esquerda do córrego Bauzinho. Daí córrego acima seguindo o veio d'água até chegar ao Ponto de Partida na margem esquerda do córrego Olaria, fechando-se assim a área demarcada, perfazendo uma área total de 184.525m² (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) que é igual a 18 hect. 45 ares e 25 centiares ou seja 3 alq. 65 lt. (três alqueires e sessenta e cinco litros).

Art. 2º - Os recursos para se efetuar a transação objeto desta lei, constam no orçamento do corrente exercício sob a classificação: 02.01.4210.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 1º de agosto de 1984.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 18 de julho de 1985.


IBRAHIM BICHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.